



#### **PLANO DE TRABALHO**

## PLANO DE TRABALHO DOCENTE - REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

| DOCENTE:Fabricio Baptista                           |          | SIAPE: 1801589                 |
|---|----------|--------------------------------|
| REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicação Exclusiva () 40 h | ( ) 20 h |                                |
| CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO                |          | DATA DA CONTRATAÇÃO:02/08/2010 |

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
- Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:
- L Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e

Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

### 2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II elaboração de materiais didáticos;
- III organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV interação assíncrona com os estudantes;
- V correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;

- VI planejamento pedagógico;
- VII orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII atendimento aos estudantes;
- IX projetos de ensino;
- X formação pedagógica continuada;
- XI outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

#### **2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

| CURSO                          | COMPONENTE CURRICULAR        | CARGA HORÁRIA<br>SEMANAL | ORGANIZAÇÃO |       |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|-------------|-------|
|                                |                              |                          | SEM.        | ANUAL |
| Informática Integrado          | Banco de dados II            | 1,50h                    | X           |       |
| Informática Integrado          | Lógica de Programação        | 3,00h                    | X           |       |
| Tec. em Sistemas para Internet | Fundamentos para Internet I  | 1,67h                    | X           |       |
| Tec. em Sistemas para Internet | Banco de dados III           | 1,67h                    | X           |       |
| Tec. em Sistemas para Internet | Fundamentos para Internet II | 1,67h                    | X           |       |

# 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| TIPO DE ATIVIDADE                        | DIA DA SEMANA CH SEMA |    | HORÁRIO |         |
|--|-----------------------|----|---------|---------|
|  |                       |    | INÍCIO  | TÉRMINO |
| Planejamento e Organização de Atividades | Quinta-Feira          | 4h | 13h30   | 17h30   |
|  |                       |    |         |         |
|  |                       |    |         |         |

#### 2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

| TIPO DE ATIVIDADE                                  | DIA DA SEMANA | CH SEMANAL | HORÁRIO |         |
|--|---------------|------------|---------|---------|
|  |               |            | INÍCIO  | TÉRMINO |
| Atendimento aos Alunos                             | Segunda-Feira | 4h         | 14h00   | 18h00   |
| Link do Meet: https://meet.google.com/ykw-fbgh-cku |               |            |         |         |

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

# 3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

| PROCESSO              | TÍTULO   | CH SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO |
|-----------------------|--|------------|-----------------------|
| 23411.005013/2020-91  | Introdução à Programação no Ensino Fundamental: A informática como apoio ao desenvolvimento pessoal dos alunos na rede municipal de ensino | 1,5h       | dez/2021              |
| 1/3411 003039//0/0=18 | Game para desenvolver a cognição e auxiliar no<br>aprendizado de crianças com TDAH   | 1,5h       | ago/2021              |

## 3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CH SEMANAL | PREVISÃO DE<br>CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A<br>PESQUISA É<br>DESENVOLVIDA |
|----------|--------|------------------|------------|--------------------------|--|
|          |        |                  |            |                          |  |
|          |        |                  |            |                          |  |

#### 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE                  | DIA DA<br>SEMANA | CARGA HORÁRIA<br>SEMANAL | HORÁI  | RIO     |
|------------------------------------|------------------|--------------------------|--------|---------|
|                                    |                  |                          | INÍCIO | TÉRMINO |
| Coordenação Técnico em Informática | Segunda-feira    | 3h                       | 19h00  | 22h00   |
| Coordenação Técnico em Informática | Terça-feira      | 3h                       | 09h00  | 12h00   |
| Coordenação Técnico em Informática | Terça-feira      | 4h                       | 13h30  | 17h30   |
| Coordenação Técnico em Informática | Quarta-feira     | 4h                       | 13h30  | 17h30   |
| Coordenação Técnico em Informática | Quinta-feira     | 2h                       | 14h00  | 16h00   |

### 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

| ATIVIDADE  | PERIODICIDADE | CH SEMANAL |
|--|---------------|------------|
| Tutoria (Quarta-feira - 10h40 às 12h10)  | Semanal       | 1,5h       |
| Atendimento NAPNE  | Semanal       | 1h         |
| Colegiado de Gestão Pedagógica - CGPC do Campus Jacarezinho                    |               |            |
| Grupo de Trabalho dos cursos noturnos do Campus Jacarezinho                    |               |            |
| Comissão Permanente de Promoção da Permanência e Êxito Estudantil do Campus    |               |            |
| Jacarezinho  | Semanal       | 11.        |
| Comissão Robótica  | Semanai       | 1h         |
| Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia de Sistemas para Internet   |               |            |
| (Portaria 173/2019)  |               |            |
| Colegiado do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet (Portaria 174/2019) |               |            |
|  | -             |            |

## 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE |
|-----------|---------------|
|           |               |
|           |               |
|           |               |
|           |               |
|           |               |
|           |               |

## 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

| ATIVIDADES    | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|-----------------------|
| ATIVIDADE 2.1 | 9,5h                  |
| ATIVIDADE 2.2 | 4,0h                  |
| ATIVIDADE 2.3 | 4,0h                  |
| ATIVIDADE 3.1 | 3,0h                  |
| ATIVIDADE 3.2 |                       |
| ATIVIDADE 4   | 16,0h                 |
| ATIVIDADE 5   | 3,5h                  |
| ATIVIDADE 6   |                       |
| TOTAL         | <u>40h</u>            |



Documento assinado eletronicamente por FABRICIO BAPTISTA, Servidor Docente, em 25/02/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 1113577 e o código CRC CE893578.

Referência: Processo nº 23411.002108/2020-52

SEI nº 1113577

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil